



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Quarta - Feira 13 de Abril de 2005 - Nº 2401 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.622

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E REMANEJA OS RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 5.564, de 02 de abril de 2004,

DECRETA:

Art 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.564, de 02 de abril de 2004, ficam alterados os cargos abaixo mencionados, na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a extinção ou agregação de Órgãos Municipais, e, ainda, com mudança de nomenclaturas:

a) A Divisão de Apoio a Entidades Públicas, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, fica transferida para a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, passando a denominar-se **DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES**, subordinada ao Gabinete desse Secretário.

b) Um cargo de Assistente Supervisor, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, fica transferido para a Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, subordinado ao Gabinete desse Secretário.

c) Um Departamento de Desenvolvimento Industrial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, fica transferido para a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, passando a denominar-se **ASSISTENTE SUPERVISOR**, subordinado ao Gabinete desse Secretário.

d) Quatro Assessorias Técnico-Administrativas, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, passam a denominar-se **Gerência de Assistência Odontológica**, **Gerência de Assistência Médica**, **Gerência de Prevenção e Promoção da Saúde** e **Gerência de Assistência Farmacêutica**, subordinadas ao Gabinete desse Secretário.

e) A Divisão de Odontologia Preventiva, a Divisão de Odontologia Curativa e a Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, ficam subordinadas à Gerência de Assistência Odontológica.

f) A Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, a Divisão de Medicina Ambulatorial e de Emergência, a Divisão de Enfermagem, a Divisão Técnico-Científica do Centro Municipal de Saúde, Laboratório Municipal e Agência Municipal de Agendamento, a Divisão de Coordenação Administrativa do Centro Municipal de Saúde, Laboratório Municipal, Agência Municipal de Agendamento e Centro de Notificação de Morte Encefálica, a Coordenadoria Administrativa e a Técnica do CEMURF, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, ficam subordinadas à Gerência de Assistência Médica.

g) A Divisão de Desenvolvimento de Programa de Saúde, a Divisão de Vigilância Ambiental e Controle de Endemias e a Divisão de Vigilância Epidemiológica e Informação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, ficam subordinadas à Gerência de Prevenção e Promoção da Saúde.

h) A Divisão de Fitoterapia e a Divisão de Farmácia, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, ficam subordinadas à Gerência de Assistência Farmacêutica.

i) O Departamento de Assistência Odontológica, o Departamento de Assistência Médica, o Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde e o Departamento de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, ficam transferidos para a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, passando a denominar-se **ASSISTENTES SUPERVISORES**, subordinados ao Gabinete desse Secretário.

j) Uma Assessoria Técnico Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, fica transferida para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, passando a denominar-se **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**, subordinada ao Gabinete desse Secretário.

A Assessoria Técnico-Administrativa para Recuperação de Pavimentação e Drenagem, da Secretaria Municipal de Obras – SEMO, fica transferida para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
<u>DATA CI</u>	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES	
ASSINATURAS	
TrimestralR\$ 50,00
SemestralR\$ 100,00
AnualR\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

k) inclusive com o ocupante do referido cargo, subordinada ao Gabinete desse Secretário.

l) Um cargo de Assessor Especial, da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, fica transferido para a Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, subordinado ao Gabinete desse Secretário.

m) Dois cargos de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, ficam transferidos para a Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, subordinados ao Gabinete desse Secretário.

n) O cargo de Assessor de Atendimento Social, da Unidade de Internação de Cachoeiro de Itapemirim, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, fica transferido para a Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, passando a denominar-se, ASSISTENTE SUPERVISOR, subordinado ao Gabinete desse Secretário.

Art. 2º - Determina-se à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão providenciar a adequação do Cadastro Patrimonial à nova estrutura organizacional.

Art. 3º - Determina-se à Secretaria Municipal da Fazenda providenciar a adequação da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal na organização e montagem final do Orçamento Programa deste Município, para o Exercício de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos orçamentários e financeiros a partir de 01 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.633

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Retificar parte do Decreto nº 15.545, de 18.02.2005, conforme a seguir:

Onde se lê:

Servidor	Cargo
José Carlos Boechat	Assessor Especial - CC.3

Leia-se:

Servidor	Cargo
José Costa Boechat	Assessor Especial - CC.3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de abril de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.637

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 5187/2005, de 15.03.2005,

RESOLVE:

Enquadrar na função de Oficial Administrativo III, Grupo Salarial V, Classe B, Nível 10, Letra B, o servidor municipal **LUÍZ FABIANO PIASSAROLI**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 15 de março de 2005, nos termos do Anexo VI, da Lei nº 4.000/94, de 05.12.1994, alterado pela Lei nº 5.435, de 06.06.2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.638

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, com lotação nas Secretarias Municipais descritas, a partir das datas mencionadas, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
José Antonio Santana Júnior	Assessor Especial – CC.3	01.04.2005

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
Emerson Ribeiro Gentil	Chefe da Divisão de Manutenção da Rede – CSV-CD	15.03.2005
Mônica Boechat Custódio	Chefe da Divisão de Sistemas de Informática – CSV-CD	01.04.2005

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, parte do Decreto nº 15.457/2005, referente a EMERSON RIBEIRO GENTIL.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.639

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão, sem vínculo, de Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico, Símbolo CSV-DD, **VIVIANI MONTOVANI VELOSO**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG, a partir de 11 de abril de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.640

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **RAQUEL FONSECA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico, Símbolo CSV-DD, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, a partir de 11 de abril de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

FORNECEDOR: WAGNER LUIS DOS SANTOS – JORNAL ES DE FATO.

OBJETO: Três assinaturas anuais do Jornal Espírito Santo de Fato, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

VALOR: R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 - “caput”.

PROCESSO: Prot. nº 3985/2005.

FORNECEDOR: VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA.

OBJETO: Aquisição de passes para atender aos professores das Escolas de Ensino Fundamental.

VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

PROCESSO: Prot. nº 3992/2005.

FORNECEDOR: VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA.

OBJETO: Aquisição de passes para atender aos professores dos Centros de Educação Infantil.

VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

PROCESSO: Prot. nº 4088/2005.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: RILAB COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos genéricos a serem utilizados pelo Centro de Referência em Infectologia “Abel Santana” – SEMUS, no Programa DST/AIDS (Convênio).

VALOR: R\$23.287,50 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 5945/2005.

FORNECEDOR: NEWFARMA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Aquisição de 7.000 (sete mil) unidades do medicamento “Sulfadiazina” 500mg (comprimido), para serem utilizados pelo Centro de Referência em Infectologia “Abel Santana” – SEMUS, no Programa DST/AIDS (Convênio).

VALOR: R\$2.030,00 (dois mil e trinta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 5949/2005.

FORNECEDOR: RILAB COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos genéricos a serem utilizados pelo Centro de Referência em Infectologia “Abel Santana” – SEMUS, no Programa DST/AIDS (Convênio).

VALOR: R\$58.091,00 (cinquenta e oito mil e noventa e um reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 5954/2005.

FORNECEDOR: MECÂNICA FRAGA BOTELHO LTDA.

OBJETO: Serviços mecânicos com troca de peças para o veículo FORD Fiesta 1.0 1998 – Placa MQH 1148 – Patrimônio nº 10695 – SEMUS.

VALOR: R\$120,00 (cento e vinte reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 6233/2005.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 011/2005.

CONTRATADO: OTO HEINZE DE MORAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

OBJETO: Prestação de Serviços em veículo de carroceria de madeira, tipo F-4000, para recolhimento de galhos, entulhos e apoio na Limpeza Pública em geral deste Município.

VALOR: R\$5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 21.01 – SEMSUR – 15.452.0018.2.139 – Coleta de Lixo e Variação de Ruas – Despesa – 3.3.90.36.15 – Locação de Bens Móveis Intangíveis.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir de 14/02/2005.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, Marlon Antônio Machado – Titular da SEMSUR, e Oto Heinze de Moraes – Contratado.

PROCESSO: Prot. nº 1439/2005 – Dispensa de Licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV, conforme Decreto Municipal nº 15.355/2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2001.

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA.

OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 022/2001, firmado em 06/03/2001, relativo à Prestação de Serviços de Arrecadação de Receitas Municipais, nas mesmas condições inicialmente pactuadas.

PRAZO: Até 31/12/2008.

DATA DA ASSINATURA: 1º/01/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, Jonas Caldara – Titular da SEMFA e Valfran Coelho de Azevedo e João Luiz Nogueira Queiroz – Representantes do Banco do Brasil.

PROCESSO: Prot. nº 26090/2004.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)